

Câm



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.546 DE 08 DE Setembro DE 2022.
Projeto de Lei nº 174/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera a Lei Ordinária nº 1.277, de 01 de dezembro de 1989, do Município de Barra do Garças."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.277, de 01 de dezembro de 1.989, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 1º- A Administração Financeira do "Complexo Turístico das Águas Quentes" ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo."

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 08 de setembro de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Recebido
09/09/2022
Kamelling bibe
17:05

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
de acordo com o Art. 9 inciso XXI da
Lei Complementar 181, de 29/03/2016
REVISADO
Herbert de S. Pinz
Herbert de S. Pinz
Secretaria-Geral do Município
Rua 17,001, de 01/01/2021
FONE: 224751-0